



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROCESSO Nº 23411.006957/2010-13
CONTRATO Nº 06/2011
TERMO ADITIVO Nº 01º

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR E A SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CONTRANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na rua João Negrão 1285, Rebouças, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21.

CONTRATADO: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., empresa especializada na coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos provenientes da área de saúde de acordo com a RDC 306 da ANVISA, de 07 de dezembro de 2004, com sede no Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina - na Linha São Roque - Cx. Postal 77 - CEP: 89.801-973 - inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.392.348/0001-60, nesta ato representada por seu representante legal **JOSÉ DEIVID DE OLIVEIRA**, portador do nº CPF 084.653.948-90 e da Cédula de Identidade nº 1.889.837-3.

Os **CONTRANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação e reajuste, tendo em vista o que consta no Processo nº nº 23411.006957/2010-13, pertinente a prestação de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviço de saúde no Câmpus Palmas, com base nas disposições do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
 - 1.1 A prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses adicionais a partir de 01 de julho de 2012, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 - 1.2 Reajuste contratual, conforme item 4.2.5 da Cláusula Quarta do contrato.
 - 1.3 Alteração do fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

A partir da assinatura deste Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o valor global passará para R\$3.000,00

02/10/12
[assinatura]



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

(três mil reais), correspondendo a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), previsto no Orçamento Geral da União, UGR 158009, Natureza de Despesa 3.3.90.39.78.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A partir da assinatura deste Primeiro Termo Aditivo ao contrato, a gestão e a fiscalização do contrato será realizada pelos servidores:

- 1.1 Gestor Titular: Everton Luiz Machado – SIAPE 1802696
Gestor Substituto: Dayse Nogueira Picolo – SIAPE 1892189
- 1.2 Fiscal Titular: Maycon Samuel Xavier Pereira – SIAPE 1833257
Fiscal Substituto: Edson Alberto Becker – SIAPE 1892169



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 29 de Junho de 2012.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>-----</p> <p>GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>-----</p> <p>OSÉ DEIVID DE OLIVEIRA Representante Legal SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA</p>
---	--

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Everton Luiz Machado

CPF: 034.189.669-18

2. _____
Nome:

CPF: